



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1423A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Extrato - Termo de Colaboração .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
Edital - Retificação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1423A

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 95/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Altera designados da Comissão Executiva para realização de Concurso Público Municipal.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os membros para comporem a Comissão Executiva para a realização de Concurso Público, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO
Fábio Félix Antunes (Agente Administrativo)	Sheila Malfatti (Agente Administrativo)	Secretaria Municipal de Administração
Ana Paula Gava de Carvalho (Professora)	Franciele Tais Binsfeld (Agente Administrativo)	Secretaria Municipal de Educação
Valeria Pagnussat Sgarbossa (Professora)	Cláudio Rodrigues (Motorista)	Gabinete do Prefeito Municipal
Milene Bavaresco Betto (Agente Administrativo)	Rudimar Panarotto	Secretaria Municipal de Fazenda
Taciane Bortoluz (Atendente de Consultório Dentário)	Débora Albuquerque (Técnica de Enfermagem)	Secretaria Municipal de Saúde

**Parágrafo único.** Destitui-se da presente comissão o suplente Sr. Diego Fernando Grzibowski, incluindo-se Sra. Sheila Malfatti em substituição, e em substituição à esta inclui-se como suplente Sr. Rudimar Panarotto, tesoureiro, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Os Servidores Efetivos listados no artigo anterior, do quadro geral de servidores do Município de Marau, compõem a **Comissão Executiva** que, dirigida pela **Secretária Municipal de Administração, Sra. Yasmin Rocha Del Valle Volpato**, será responsável pela coordenação, fiscalização e por todos os atos relativos à realização do Concurso Público nº 001/2023, juntamente com a empresa contratada, para o cumprimento do mesmo.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**Yasmin Rocha Del Valle Volpato**  
Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 444, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.**

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO E GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ESCOLA*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. CONCEDER** Desdobramento de Horário, 20 horas semanais, para a servidora **Edenise Soares Antunes**, matrícula funcional nº 47309 na EMEF Elpídio Fialho a contar do dia 01/09/2023.

**2. CONCEDER** Gratificação de Coordenação de Escola, 20 horas semanais, a contar de 01/09/2023.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 445, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.**

*VACANCIA DE CARGO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Motorista do servidor **Jacir Luppi**, matrícula funcional nº 14885 a contar de 01/09/2023.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 446, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - RH.**

*VACANCIA DE CARGO*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1423A

Página 3 de 6

suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Técnico em Enfermagem - 40 horas da servidora **Nelci Virginia Soares do Prado**, matrícula funcional nº 32026 a contar de 01/09/2023.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 01 dia do mês de setembro de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Colaboração

**Termo de Colaboração nº. 05CL/Contrato nº. 259/23**  
**Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6155, de**  
**08 de agosto de 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** PIQUETE DE LAÇADORES OS PARCEIROS / 10.390.796/0001-90

**OBJETO:** CUSTEAR DESPESAS, SEM CONTRAPARTIDA, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS COMEMORATIVOS A SEMANA FARROUPILHA DE MARAU 2023 NO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON.

**VIGÊNCIA:** 30 DE SETEMBRO DE 2023

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**EDITAL Nº 185/2023**

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 177/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

**PROFESSOR MATEMÁTICA**

Classificação	Nome	Nascimento
2	Felipe Jose Mello	26/08/1998

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Classificação	Nome	Nascimento
4	Sinara Zancan	14/05/1988

**ATENDENTE EDUCACIONAL**

Classificação	Nome	Nascimento
2	Jessica Queiroz Radtke	11/07/1991

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao 01º dia do mês de setembro de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

**EDITAL Nº 186/2023**

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

**PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Classificação	Nome	Nascimento
110	Jucelia Aparecida Ferreira	06/06/1983

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Nome	Nascimento
112	Rosane Maria da Silva	15/05/1970
113	Selma Denise Chaves Lemes	19/05/1972

**ATENDENTE DE CRECHE**

Classificação	Nome	Nascimento
133	Monica Rocha Da Rosa	15/07/1985
134	Luana Malacarne	13/03/1998
135	Francieli Stefani Batu	28/06/1984
136	Francieli Isele De Souza	16/11/1986

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Ao 01º dia do mês de setembro de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

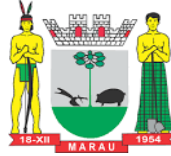
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1423A

Página 4 de 6

### Edital - Retificação



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARAU CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### EDITAL Nº 03/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE MARAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

#### 1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

1.1. Retifica-se o **item 7.2** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

1.2. Retifica-se o **item 7.3** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

1.3. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para alterar o conteúdo de Conhecimentos Específicos do cargo de Auditor Fiscal, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

#### AUDITOR FISCAL

- Atribuições do cargo: Lei nº 4.130/2007.
- Ética no Serviço público.
- Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
- Lei Municipal nº 1.008/1983 (Código Tributário Municipal); Lei Municipal nº 1.294/1988 (Lei Municipal do ITBI); Lei Municipal nº 3.755/2004 (Lei Municipal do ISS).
- Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
- Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- Lei nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
- Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP.
- Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios).
- Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
- Contabilidade geral: Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos.
- Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas.



# DIÁRIO OFICIAL

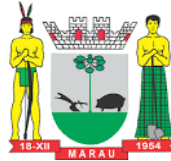
## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1423A

Página 5 de 6



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARAU CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Contas e Plano de Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime, Contábil e Método das Partidas Dobradas; Razonete. Balancete de Verificação.

- m. REDESIM: Lei Federal nº 11.598/2007.
- n. Simples Nacional; Lei Complementar nº 123/2006; Resolução nº 140/2018 do CGSN.
- o. Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal nº 6830/1980.
- p. Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Poder de polícia; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público.
- q. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria.
- r. Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato impositivo. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

1.4. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, para excluir do certame o cargo de Odontólogo, devido ao Processo nº 5008852-98.2023.4.04.7104/RS.

1.4.1. Excluem-se todas as menções ao cargo de Odontólogo no Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, as quais são ratificadas.

## 2. PEDIDO DE RESSARCIMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

2.1. Os candidatos que se inscreveram para o cargo de Odontólogo, nos termos do Edital nº 01/2023, de 07 de agosto de 2023, e realizaram o pagamento do boleto bancário até a data de publicação deste Edital, poderão solicitar ressarcimento do valor, devido sua exclusão do Concurso Público nº 01/2023.

a) Os candidatos que solicitarem ressarcimento deverão encaminhar até o dia 02/10/2023, para o e-mail [rh@marau.rs.gov.br](mailto:rh@marau.rs.gov.br), o boleto bancário, o respectivo comprovante de pagamento e o Formulário presente no Anexo Único deste Edital devidamente preenchido e assinado a próprio punho ou de forma digital passível de verificação eletrônica.

b) O Município realizará o ressarcimento em até 30 dias após o prazo referido no item anterior.

**IURA KURTZ,**  
Prefeito Municipal de Marau/RS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1423A

Página 6 de 6



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARAU CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

#### Anexo Único – Formulário de Ressarcimento

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a), CPF nº \_\_\_\_\_ solicito através deste Formulário, o ressarcimento do valor da taxa de inscrição para o cargo de Odontólogo no Concurso Público nº 01/2023 do Município de Marau/RS.

#### **INFORMAÇÃO DE DADOS PARA RESSARCIMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Informo a seguir meus dados bancários para o ressarcimento da(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s), o qual se dará através de PIX:

Número(s) da(s) Inscrição(ões): \_\_\_\_\_

Tipo de Chave PIX:

( ) CPF ( ) Telefone ( ) E-mail ( ) Aleatória

Chave PIX: \_\_\_\_\_

*Importante: A chave PIX obrigatoriamente deve ser nominal ao candidato(a).*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5912-0eed-3616-b18b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1423A, ano VII, veiculado em 01 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 01/09/2023 às 16:50:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5912-0eed-3616-b18b>